



000031

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8628, DE 30 DE Junho DE 1998

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário Oficial, áreas que especifica

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35.659/97.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam oficializadas como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, as áreas localizadas na Rua Cap. Adolfo Monteiro - Bairro do Barranco, com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA 01 - Inicia-se no ponto A, ponto este marco zero da presente descrição, situado a 30,00m da confluência da Rua Capitão Adolfo Monteiro com a Rua Halim José Abud e segue 13,00m como NW 17º00' até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de 9,00m, desenvolvimento de 14,13m e ângulo central de 90º até o ponto C; daí segue 41,50m com SW 73º00' até o ponto D, confrontando neste trecho com a área remanescente de Alencar Marcondes da Silveira; daí deflete à direita e segue 14,00m com NW 17º45' até o ponto E, confrontando com a Rua Luiz Otávio; daí deflete à direita e segue 26,00m com NE 73º00' até o ponto F; daí deflete à esquerda e segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de 6,00m, desenvolvimento de 13,08m e ângulo central de 125º até o ponto G; daí segue 39,50m com NW 47º00' até o ponto H; daí deflete à esquerda e segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de 11,50m, desenvolvimento de 12,44m e ângulo central de 62º até o ponto I; daí segue 1,80m com SW 73º00' até o ponto J, confrontando neste trecho com a área remanescente de Alencar Marcondes da Silveira; daí deflete à direita e segue 127,00m com NW 17º00' até o ponto K, confrontando com a Rua Manoel Gomes Pereira, com os prédios nºs 405 e 396, com a Rua São José do Barreiro e com os lotes 11 e 12; daí deflete à direita e segue 25,50m com NE 89º45' até o ponto L, confrontando com as Ruas Giuseppe Tomaziolo e Dr. Sinézio da Cunha Barbosa; daí deflete à direita e segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de 7,40m, desenvolvimento de 14,20m e ângulo central de 110º até o ponto M; daí segue 64,50m com SE 16º00' até o ponto N; daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de 87,00m, desenvolvimento de 48,58m e ângulo central de 32º até o ponto O; daí segue 71,00m com SE 45º00' até o ponto P, confrontando neste trecho com a área remanescente de Alencar Marcondes da Silveira; daí deflete à direita e segue 24,00m com SE 06º10' até o



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ponto R. confrontando com a Área 2 de propriedade de Espólio de Ana Elisa Bagatini Surnin: daí segue 4,00m com SW 73200' até o ponto A inicial. confrontando com a Rua Capitão Adolfo Monteiro, perfazendo no perímetro acima uma área de 3.572,81 metros quadrados.

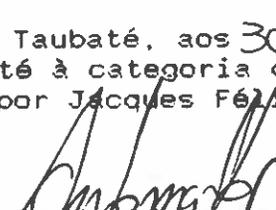
ÁREA 02 - Inicia-se no ponto R, ponto este marco zero da presente descrição, situado a 30,00m da confluência da Rua Capitão Adolfo Monteiro com a Rua Halim José Abud e segue 24,00m com NW 06210' até o ponto P. confrontando com a Área 1 de propriedade de Alencar Marcondes da Silveira: daí deflete à direita e segue em uma curva que se projeta à direita com raio de 69,50m, desenvolvimento de 24,25m e ângulo central de 202 até o ponto Q confrontando com a área remanescente de Espólio de Ana Elisa Bagatini Surnin; daí segue 10,50m com NW 73200' até o ponto R inicial, confrontando com a Rua Capitão Adolfo Monteiro, perfazendo no perímetro acima uma área de 120,12 metros quadrados.

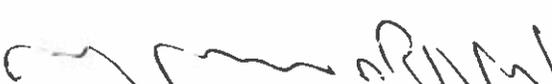
ARTIGO 2º - As áreas objeto da oficialização, acham-se devidamente caracterizadas na planta AD-1156 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verbas orçamentárias próprias.

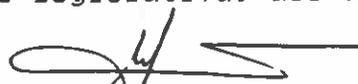
ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 1998.
3532 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3582 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


Arq. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 30 de janeiro de 1998


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA